ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 142/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 142/2024 DATA: 13 de novembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6°, do parágrafo único da Lei nº 711 de 19 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

05 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 01 – Departamento de Educação

12.361.0004.2029 – Manutenção do Transporte Escolar 3.3.90.18.00.00 – 0000 – Auxílio Financeiro a Estudante R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00 - 0103 - Material de Consumo R\$ 60.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 01 – Departamento de Educação 12.361.0004.2033 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.13.00.00 – 0103 – Contribuições Patronais R\$ 60.000,00

12.365.0004.2037 — Manutenção do Centro de Educação Infantil — CMEI de 0 á 5 3.3.90.32.00.00 — 0000 — Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de novembro de 2024.

NELTON BRUMPrefeito Municipal

Publicado por: Isabela Aparecida Arboleya Código Identificador:002D2084

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/11/2024. Edição 3154 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/